



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.107 • QUARTA-FEIRA • 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto nos dias 4 e 6 de março de 2019 dá outras providências. A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que as datas são mundialmente comemoradas;

Considerando a tradição do povo brasileiro e, especialmente, dos nossos municípios;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos dias 4 e 6 de março de 2019 (segunda-feira e quarta-feira) de carnaval.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras, assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190227DL00001- DISPENSA Nº 2702-001/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CARNAVAL DE LUÍS GOMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2702-001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D. S. PAIVA DIAS, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.255.149/0001-09, estabelecida Avenida Independência nº 1108, 1º Andar Sala 101, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Serviço de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos (Sonorização Profissional e Palco), a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 E 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
LUÍS GOMES – RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270201/2019
Dispensa de Licitação nº 2702-001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: D. S. PAIVA DIAS

CNPJ Nº 12.255.149/0001-09

OBJETIVO: Serviço de Locação de Estrutura para Eventos (Sonorização Profissional e Palco), a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 E 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado nos dias 03, 04 E 05 de Março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.01.13.392.00101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
D. S. PAIVA DIAS- CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190227DL00002
DISPENSA Nº 2702-002/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2702-002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa ROZELIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 002.759.483, estabelecida Rua José Aquino de Lacerda, nº 32, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, referente à Serviço de Contratação de Bandas Locais (Forró No Bolado e Banda Fábio Carvalho), a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.107 • QUARTA-FEIRA • 27 DE FEVEREIRO DE 2019

a ser realizada nos dias 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270202/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702-002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: ROZELIA MARIA DA SILVA
CPF Nº 002.759.483

OBJETIVO: Contratação de Bandas Locais (Forró No Bolado e Banda Fábio Carvalho) , a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado nos dias 04 e 05 de Março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.01.13.392.00101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
ROZELIA MARIA DA SILVA- CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190227DL00003
DISPENSA Nº 2702-003/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2702-003/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa GERONICO ALVES BERNARDO, inscrita no CPF Nº 058.672.274-21, estabelecida Rua José Aquino de Lacerda, nº 04, Bairro Centro, Luis Gomes/RN, referente à Serviço de Contratação de Bandas Locais (Gero e Banda Show) , a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270203/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702-003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: GERONICO ALVES BERNARDO
CPF Nº 058.672.274-21

OBJETIVO: Contratação de Bandas Locais (Gero e Banda Show) , a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado nos dias 03 de Março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.01.13.392.00101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
GERONICO ALVES BERNARDO- CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190227DL00004
DISPENSA Nº 2702-004/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2702-004/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa GUSTAVO GOMES PEREIRA, inscrita no CPF Nº 110.640.744-05, estabelecida Rua Amorim Bernardino, nº 310, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, referente à Serviço de Contratação de Bandas Locais (Orquestra de Frevo) , a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270204/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702-004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: GUSTAVO GOMES PEREIRA
CPF Nº 110.640.744-05

OBJETIVO: Contratação de Bandas Locais (Orquestra de Frevo) , a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -

exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.01.13.392.00101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO GOMES PEREIRA- CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190227DL00005

DISPENSA Nº 2702-005/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2702-005/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa SAYURI SILVA DA CUNHA, inscrita no CPF Nº 020.444.085-89, estabelecida Rua Nelson Maia nº 111, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, referente à Serviço de Contratação de Pessoa para a realização de Matinê a ser realizada no dia 03/03 no sítio Carito, no dia 04/03 no Mirante, no dia 05/03 no Arena Societ, a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. **LUÍS GOMES – RN, 27 de fevereiro de 2019.**

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270205/2019

Dispensa de Licitação nº 2702-005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: SAYURI SILVA DA CUNHA

CPF Nº 020.444.085-89

OBJETIVO: Contratação de Pessoa para a realização de Matinê a ser realizada no dia 03/03 no sítio Carito, no dia 04/03 no Mirante, no dia 05/03 no Arena Societ, a fim de atender ao Evento CARNAVAL DE LUÍS GOMES a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019 do corrente ano, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de

Março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.01.13.392.00101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
SAYURI SILVA DA CUNHA- CONTRATADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0402-004/2019

LEI Nº. 8.666/93 ART. 26, E SUMULA Nº 07 – TCE/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), correspondente a Serviço de fotografia para os eventos do ano de 2019, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA, inscrita no CPF Nº 010.159.924-20, estabelecida Rua Geraldo Torquato nº 12, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 035/2019 – GSA.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de no 137/2015, datada de 5 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Especial Processante, datado de 14 de janeiro de 2019;

Considerando as alegações contidas no Memorando 004/2019, da referida Comissão;

Considerando o Parecer do Douto Procurador Jurídico do Município;

Considerando as disposições do Art. 156, da Lei Municipal 052/99;

Considerando que a concepção tradicional, a segurança jurídica é tida como um princípio geral do ordenamento jurídico, que, embora não tenha previsão constitucional expressa, é inerente ao Estado Democrático de Direito.

Considerando que a segurança jurídica apresenta-se, dentro desse contexto, como uma dessas orientações gerais que devem nortear a aplicação do Direito, no sentido de garantir, tão somente, um grau de estabilidade e certeza nas relações jurídicas, permitindo, também, certa previsibilidade acerca das consequências dos atos atuais.

Considerando que a sua compreensão, antes de se vincular ao regime jurídico de Direito Administrativo, está submetida à concepção desse próprio Estado Democrático e do papel nele desempenhado pelos princípios jurídicos, como forma de garantir o exercício de direitos e liberdades fundamentais.

Considerando, com base nos fundamentos que a doutrina clássica formulou o entendimento acerca do princípio da segurança jurídica, podendo-se citar, como resumo desse pensamento, o administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello. Segundo ele, o conteúdo desse princípio aponta no sentido de que “as orientações firmadas pela Administração em dada matéria não podem, sem prévia e pública notícia, ser modificadas em casos concretos para fins de sancionar, agravar a situação dos administrados ou denegar-lhes pretensões, de tal sorte que ó se aplicam aos casos ocorridos depois de tal notícia” (Mello, 2001, p. 84);

Considerando que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias;

Considerando que houve equívoco na solicitação da Comissão Especial Processante, através do Memorando 003/2019;

Considerando que o Gestor pode rever seus atos à qualquer tempo, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Que a prorrogação da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar no 006.12.2018-AS, estabelecida equivocadamente para 17 de fevereiro de 2019, de conformidade com as disposições do Art. 156, da Lei Municipal 052/99, por direito, se dará aos, efetivamente, aos 17 de abril de 2019,

§ 1º – A retificação de que trata a presente Portaria se dá com base no Art. 156, da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, e:

I – a partir do pressuposto de que a segurança jurídica não é um valor posto acima das regras, mas uma regra em si mesma, uma norma com conteúdo material próprio e autoaplicabilidade imediata;

II – pelo princípio da noção pós-positivista, de que os princípios constitucionais, como é o caso da segurança jurídica, irradiam os seus efeitos a todos os campos das ciências jurídicas, inclusive o direito administrativo;

III – o princípio da noção pós-positivista, como tal, tem força normativa, sua aplicação pela Administração Pública independe da existência de lei específica;

IV – que essa regra da normatividade dos princípios, dentro do que se convencionou chamar de constitucionalização do Direito, traz consequências na atuação dos Poderes Estatais, nas relações do Poder Público com os particulares e nas relações entre os próprios particulares;

V – que o poder-dever da Administração de invalidar ou rever seus próprios atos encontra limite temporal no princípio da segurança jurídica, de índole constitucional, pela evidente razão de que os administrados não podem ficar indefinidamente sujeitos à instabilidade originada da autotutela do Poder Público. (STJ, RMS 25652/PB, 5ª T., Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 16.09.2008, DJe 13.10.2008);

VI – que, do princípio da segurança jurídica vão emanar algumas regras de atuação para a Administração Pública que limitarão o poder-dever do Estado de exercício da autotutela, entre as quais se passa a analisar o dever de proteção à confiança legítima, a teoria dos atos próprios e o dever de respeito aos precedentes, sejam eles administrativos ou judiciais.

§ 2º – A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá mediante solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processante se dá, legalmente, aos 17 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 26 de fevereiro de 2019.

Feliciano Neto de Oliveira
SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE-CEP

PORTARIA Nº 002 – CEP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Comissão Especial Processante, instaurada pela Portaria no 192/2018-GS, de 17 de dezembro de 2018, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Feliciano Neto de Oliveira, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes em 17 de dezembro de 2018 e no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal aos 18 de dezembro de 2018, determinado pela Portaria de no 191/2018-GP, datada de 12 de dezembro de 2018, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 12 de dezembro de 2018 e no Jornal Oficial em 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as disposições do Processo Administrativo Disciplinar no 006.12.2018-AS;

CONSIDERANDO que o objetivo de apurar possível configuração de abandono de cargo por parte do servidor JEFFERSON LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob matrícula de no 1200011, face sua aprovação em concurso público municipal realizado em 2008, portador do 36.341.817-9-SSP/RN e CPF no 063.355.814-18, residente e domiciliada à Rua Dr. Isabel Ferreira Nunes, s/n - Centro, CEP 59940-000, Luís Gomes/RN;

CONSIDERANDO a deliberação desta Comissão Especial Processante, em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as oitavas previstas para o dia 27 de fevereiro de 2019, conforme as Notificações expedidas.

Art. 2º As oitavas previstas para o dia 27/02/2019, ficam aprazadas para o dia 13 de março de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Firme-se o compromisso.

Prof. Municipal de Luís Gomes/RN., em 26 de fevereiro de 2019

Comissão Especial Processante-CEP
Francisco Evaldo da Silva
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190221IN00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 210201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Artista BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA) , inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. 103.486.274-08, com sede na Travessa 20 de abril, nº 32, Bairro Estação, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba – Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de BRENO ANDRADE E BANDA, no Centro da Cidade no dia 03 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes - RN, 21 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.107 • QUARTA-FEIRA • 27 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190211N00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 110201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 10.667.670/0001-10, sediada a Rua Rui Barbosa nº 11 - 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba– Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de GILSON MANIA (LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME), na Praça Pública no dia 04 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes – RN, 11 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190222IN00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 220201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Empresa BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 07.728.465/0001-02, sediada a Rua José Barbosa nº 465 B, 1º Andar Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba– Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de LUAN PAKERÓ (BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA), na Praça Pública no dia 05 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes – RN, 22 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.18.005

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 15 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.18.005 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.009

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 16h00min do dia 15 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2019.02.18.009, tipo “Menor Preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.010

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 18 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.02.19.010, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de

agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.20.011

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 9h00min do dia 19 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.02.20.011 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente aos exercícios de 2011 a 2018, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 05 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.21.012

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 11h00min do dia 19 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.02.21.012, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre

a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 05 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.22.013

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 15h00min do dia 19 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.02.22.013, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Luís Gomes – Mossoró/Natal - Natal/Mossoró - Luís Gomes, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 05 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2019

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.003 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.010.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demandas do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no presente Termo de Contrato, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.308,00 (Dois Mil, Trezentos e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1001.2012 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 11101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Paula da Silva - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Luis Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 0022019, torna público que às 9h00min do dia 15 de março 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 002/2019, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN., com recursos próprios estabelecidos na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019 nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luis Gomes-RN

A referida Licitação obedecerá à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luis Gomes , na rua Coronel Antonio Germano, 225, centro, Luis Gomes-RN, a partir de 08/03/2018, das 07h00min às 12h00min, e pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.cmlg@gmail.com.

Luis Gomes/RN, 27 de fevereiro de 2019

José Eronildes Pinto
Pregoeiro - Portaria nº 002/2019

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com